

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
A investigação sociológica em Portugal <i>Sociological research in Portugal</i>	Soc	Semestral . . . .	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . .	150	18 (S=16; OT=2)	6
Teorias sociológicas contemporâneas: grandes obras <i>Contemporary sociological theories: major works</i>	Soc	Semestral . . . .	150	18 (S=16; OT=2)	6
Metodologias intensivas: pesquisas sociológicas exemplares <i>Intensive methodologies: selected sociological researches</i>	Soc	Semestral . . . .	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . .	150	18 (S=16; OT=2)	6
Seminário de projecto de investigação em sociologia <i>Research project seminar in sociology</i>	Soc	Anual . . . . .	450	20 (S=16; OT=4)	18
<b>2.º e 3.º anos</b>					
Tese em sociologia* <i>PhD thesis in sociology</i>	Soc	Bianual . . . . .	3000	88 (T=24; S=36; OT=28)	120

\*As horas 'teóricas' e de 'seminário' atribuídas à 'Tese em sociologia' destinam-se à frequência do 'Ciclo internacional de conferências em sociologia' e do 'seminário doutoral de investigação em sociologia'.

## ANEXO II

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Regime de transição do doutoramento em Sociologia

## Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

As unidades curriculares do anterior plano de estudos que não constam da tabela de substituições são certificadas como unidades curriculares avulsas.

205332913

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Despacho n.º 15499/2011

Durante a minha ausência, entre 7 e 14 de Novembro de 2011, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, assim como do previsto no n.º 3, alínea b), do Despacho n.º 10964/2011, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, subdelego no Pró-Reitor para o Reordenamento Institucional e Académico, Prof. Doutor João Carlos Relvão Caetano, as competências que me foram delegadas pela Reitora Interina da Universidade Aberta, Prof. Doutora Carla Padrel de Oliveira.

4 de Novembro de 2011. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Domingos Cairo.

205329399

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 15500/2011

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de Novembro de 2011, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre, requerido pela Licenciada Sandra Maricela Dias de Lira.

Presidente: Doutora Maria Helena Venâncio Martins, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.  
Vogais:

Doutora Maria Madalena Vaz Pereira Melo, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

9.11.2011. — A Directora dos Serviços Académicos, Maria Carlos Ferreira.

205333675

## Edital n.º 1134/2011

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respectiva vaga na categoria de professor auxiliar na área disciplinar de Biomedicina (Epidemiologia) do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica e Regulamento da Avaliação de Desempenho da Universidade da Beira Interior.

O concurso é aberto nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2011, Despachos n.º 44-A/R/2011 de 28 de Junho e n.º 70/R/2011 de 26 de Outubro, esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções

O docente a admitir desempenhará as suas funções na Universidade da Beira Interior

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º-A do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor, em ramo considerado como adequado à área para que foi aberto o concurso.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, 6200-001, Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feiras das 9h00 às 15h00 e 4.ª feiras das 9h00 às 13h00 ou por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

3.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.